Artigo 3º - Seja incluído no Capítulo V, do Edital nº 01/2016, que regula o Concurso Público no município de Pontão/RS, o item 5.6, conforme segue:

5.6. Quando não houver vaga reservada para negros ou pardos, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos negros ou pardos será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta, relativa ao cargo/área para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos negros ou pardos classificados serão convocados para ocupar a 8ª (oitava), 13ª (décima terceira), 18ª (décima oitava) vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente às vagas que vierem a surgir ou forem criadas durante o prazo ***de validade do concurso, exceto se mais bem classificado na lista regional de ampla concorrência.***

Artigo 4º - Fica o presente Edital nº 02/2016, Rerratificatório, incorporado para todos os efeitos, ao Edital de Concurso Público nº 01/2016, do município de Pontão/RS.

Artigo 5º - As demais cláusulas e disposições do Edital em epígrafe, permanecem inalteradas.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Pontão/RS, em 13 de setembro de 2016.

VALDIR RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício /RS